



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA

COMISSÃO DE ESPORTES – COMESP

PARECER

Ao Projeto de Lei Nº 256 / 2022.

Autoria: Vereador **Rosivaldo Cordovil**.

Ementa: **INSTITUI** o dia 20 de dezembro, como “Dia Municipal da Calistenia” e dá outras providências.

I – Relatório

Submete - se ao exame desta Comissão, de iniciativa do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, Projeto de Lei Nº 256 / 2022, que “**INSTITUI** o dia 20 de dezembro, como “Dia Municipal da Calistenia” e dá outras providências.

Nos termos do art.53, do Regimento Interno desta Augusta Casa, cabe a esta Comissão a análise e emissão de parecer sobre os aspectos que tratam assuntos á área desportiva, envolvendo entidades amadoras ou profissionais com o objetivo de incentivar, por meio de programas de conscientização ou de apoio á prática de esportes no município de Manaus.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

É o Relatório.

Sala de Reunião da Comissão de Esportes – COMESP, 08 de novembro de 2023.

Vereador **WALLACE OLIVEIRA**
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA.

COMISSÃO DE ESPORTES – COMESP

II – Fundamentação

Vem ao exame desta Comissão de Esportes – COMESP, para análise e emissão de parecer, ao Projeto de Lei de Nº 256 / 2021, em tela, que trata sobre aspectos ligados a área dos esportes, e os constantes nos artigos 8º e 58º da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAM, que está sob análise nesse segundo momento, ora que, já recebeu parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, e que de fato, permite ao legislador, apresenta-lo, senão vejamos:

“Art. 8º Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local; e

Art.58º iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos, previstos em lei”.

Portanto, o Projeto de Lei, em análise, nesta COMESP, não vislumbrou qualquer impedimento para a tramitação do Projeto de lei, em análise.

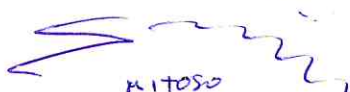
Louvável e meritória a iniciativa do autor do PL 256/2022, em análise nesta.

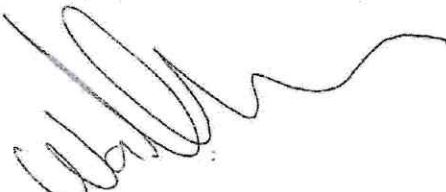
III – Voto

Em vista do exposto, somos de “Parecer **Favorável**”, pelo prosseguimento do Projeto de Lei Nº 256 / 2022, de autoria do senhor Vereador Rosivaldo Cordovil.

Câmara Municipal de Manaus, Sala de Reunião da Comissão de Esportes – COMESP, 08 de novembro de 2023




MITOSO



Vereador **WALLACE OLIVEIRA**
Relator

